CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 0959 **DE** 25 **DE** junho **DE 2007.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 263.647,88.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 263.647,88 (Duzentos e Sessenta e Três Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Oito centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, 25 de junho de 2007.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 21 / 06 / 2007
Em turno único

Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 26 / 06 / 2007
Edição 6255
Ass.:
Rosemery de Souza
Assistente Administrativo
Mat. 207

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**NR**	**DESPESA**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL				
41.01-15.451.0035.1.029	594	4490.51	263.647,88	
41.01-15.451.0035.1.029	566	3390.39		263.647,88
TOTAIS:	-	-	**263.647,88**	**263.647,88**

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 21 / 06 / 2007
Em turno único
Junio Selem Pinto
PRESIDENTE